**RETIFICAÇÃO II**

**DO EDITAL Nº 22 / 2020 - GAB/CAMB**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação II do processo de seleção de candidatos à utilização e da entrega do cão-guia, objeto do EDITAL Nº 22 / 2020 - GAB/CAMB.

**Onde se lê:**

4.3. **ENTREVISTA**. Serão entrevistados os candidatos aprovados na avaliação documental da Etapa 1. Esta fase tem como objetivo avaliar a condição do candidato para se tornar um usuário de cão-guia e finalidade e conhecer as capacidades do candidato em orientação, mobilidade e deslocamento independente; condição de visão; rotina de vida diária; condições de moradia e vizinhança.

**5.1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**: O candidato deverá apresentar as informações pessoais referidas no Anexo I, bem como cópia da Carteira de Identidade e CPF, se possuir nacionalidade brasileira ou documento compatível.

5.2.1.3. Serão visitados somente os candidatos que cumprirem todos os requisitos da Etapa I e forem considerados aptos na avaliação do vídeo pessoal de orientação e mobilidade pela Comissão Técnica Interdisciplinar.

7.1. Da decisão sobre a apresentação de informações e documentos previstos no item 5.1. caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. (Anexo III).

**Leia-se:**

4.3. **ENTREVISTA**. Serão entrevistados os candidatos aprovados na avaliação documental da Etapa 1. Esta fase tem como objetivo avaliar a condição do candidato para se tornar um usuário de cão-guia e finalidade e conhecer as capacidades do candidato em orientação, mobilidade e deslocamento independente; condição de visão; rotina de vida diária; condições de moradia e vizinhança.

4.3.1 Por conta da pandemia, a entrevista poderá ser realizada de forma online.

**5.1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**: O candidato deverá apresentar as informações pessoais referidas no Anexo I, bem como cópia de documento oficial onde conste nº de RG e CPF, se possuir nacionalidade brasileira ou documento compatível.

5.2.1.3. Serão entrevistados somente os candidatos que cumprirem todos os requisitos da Etapa I e forem considerados aptos na avaliação do vídeo pessoal de orientação e mobilidade pela Comissão Técnica Interdisciplinar.

7.1. Da decisão sobre a apresentação de informações e documentos previstos no item 5.1. caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. (Anexo III).

7.1.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br

Publique-se.

 Camboriu, 24 de março de 2021.

**Sirlei de Fátima Albino**

Diretora-Geral